Copia - Lº 229 a fs. 126 v. Escriptura de venda de terras na Fazenda do Campinho, Freguesia de Irajá, que faz Domingos Lopes da Cunha, á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de N. S. J. Christo de mil oitocentos cincoenta e nove, aos vinte dous dias do mez de Dezbrº, nesta Cidade do Rº de Janrº, em a Salla da Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião vim, comparecerão como Outorgᵉ vendedor Domingos Lopes da Cunha, Solteiro, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Excellentissimo Conselheiro Procurador Fiscal do mesmo Thesouro, o Doutor José Carlos de Almeida Arêas; conhecidos de mim Tabellião, e das testemᵃˢ abxº nomeadas e assignadas, do q. dou fé, e me apresentarão o bilhete de destribuição do theor seguinte. A Fialho se distribuio uma escriptrª de venda de terras na Fazenda do Campinho, Freguesia de Irajá, que faz Domingos Lopes da Cunha a Fazenda Nacional. Rio, em dezeseis de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e nove = Macêdo = e perante as mᵐᵃˢ testemᵃˢ, pelo Outorgᵉ foi dito, que é Senhor e possuidor da mansa e legitima posse de uma porção de terreno, no Campinho sito na Freguesia de Irajá, Mumº desta Côrte, denominado Fazenda do Campinho; q. livre de fôro ou pensão alguã houve por herança de D. Roza Maria dos Santos, por testamᵗᵒ em q. a mᵐᵃ o instituio seu herdeiro universal, satisfeitos alguns legados, e q. foi julgado cumprido e o Testamentrº quite por Sentença do Juizo da Provedoria, de 9 de Maio, e 12 de 7brº de 1846, segundo duas Cartas q. forão apresentadas; e da mᵐᵃ maneira pʳ q. possue o menciona-

do terreno, o q.l se acha livre e desembaraçado de q.l q.
onus judicial ou extrajudicial, conforme a Cert.am
do registro geral das hypothecas, q. apresentou, delle ven-
de a Fazenda Nacional Outorg.da pela q.tia de dous con-
tos de reis, duas mil seiscentas setenta e cinco braças
quadradas em circumferencia do forte do Campi-
nho, a partir dos fossos do m.mo na conformd.e do
desp.o do Ministerio da Fazenda, de 15 do corr.e profe-
rido em virtude do Aviso do da Guerra, de 18 de Ju-
nho e declaração do Director do Laboratorio do Cam-
pinho de 2 de Julho tudo deste anno. Disse-ma-
is o Outorg.e q. o terreno vendido só abrange trez fa-
ces do forte do Campinho extremando p.r esses lados,
com terras da m.ma Fazenda do Campinho, de q. é des-
membrada a porção vendida, e em q. está construido
o dito forte proximo a estrada, estando a porção ven-
dida já cercada de espinhos, varas e moirões; Que
o pagam.to do preço da presente venda será realisa-
do logo q. for apresentado no Thesouro o Traslado desta
escriptr.a, servindo de quitação o recibo q. então pas-
sar o Outorg.e, o q.l se obriga p.r sua pessoa e bens
havidos e p.r haver seus e de seus herdr.os a fazer em
todo tempo, firme e valiosa a presente venda, fican-
do entretanto desde já transferida á Fazenda Naci-
onal, pela clausula constituti, todo o Senhorio, a-
cção, dominio e posse, q. sobre a dita porção de
terreno tinha elle Outorg.e Pelo dito Conselheiro Procu-
rador Fiscal foi dito q. p.a a Fazenda Nacional acceí-
tava esta Escriptr.a como era feita. Não se pagou
Siza p.r não ser ella devida, nos termos do Capitulo 11,
paragrafo 3.o dos Art.os de Siza. Sob n.o 9, se pagou
mil reis de Sello em 20 do corr.e do q. dou fé. E me
pedirão fizesse nestas notas a presente Escriptr.a,

324

16-6-923

q. sendo lhes lida, assignão com as testem.as Francisco Ant.o Roiz Ferr.a e José Frz de Carvalho Jor., perante mim Mathias Teixr.a da Cunha que a escrevi. Domingos Lopes da Cunha = José Carlos de Almeida Arêas = F. A. Roiz Ferreira = José Frz de Carvalho Jor. = Trasladado do proprio L.o a q. me reporto, sem o m.mo dia, mez e anno de sua data. Eu Mathias Teixeira da Cunha Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. Mathias Teixeira da Cunha. Confere como original. Commissão do Cadastro em 16 de Junho de 1923 Carlindo Furgel de Oliveira. - 2.o Escripturario da Pelez.a f.al em P. Alegre. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4.o posto fiscal federal do Juruá, Acre.